

**PORTARIA Nº 27 GP/IPESAÚDE
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Atualiza a Tabela Geral do IPESAÚDE com a criação de códigos, com descrições e valores correspondentes, referentes a Diária de Leito Disponibilizado de UTI Adulto; Diária de Leito Ocupado de UTI Adulto (Covid-19); e Diária de Leito Clínico Adulto Disponibilizado ou Ocupado.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando o atual cenário decorrente da pandemia do Covid-19, com o aumento significativo dos casos, ocasionando a necessidade de disponibilizar leitos clínicos e de UTI aos beneficiários deste Instituto, a fim de se evitar a desassistência;

Considerando a necessidade da atuação preventiva visando garantir condições essenciais ao enfrentamento da pandemia, em respeito ao disposto no artigo 4º da Lei de Criação do IPESAÚDE, que prevê a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, através de serviços próprios, complementados por prestadores credenciados;

Considerando a aprovação ocorrida na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, em 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a Tabela Geral do IPESAÚDE para inclusão dos seguintes códigos, com descrições e valores:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR (diária/leito)
0.91.01.1010	Diária de Leito Disponibilizado de UTI Adulto	R\$ 1.200,00
0.91.01.1012	Diária de Leito Clínico Adulto Disponibilizado ou Ocupado	R\$ 166,67

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR (diária/leito)
0.91.01.1011	Diária de Leito Ocupado de UTI Adulto (Covid-19)	R\$ 3.100,00

COMPOSIÇÃO DO PACOTE: Leito próprio; Colchões especiais; Cuidados materiais e soluções de uso de higiene e desinfecção ambiental; Rouparia; Insumos: materiais e soluções de assepsia e antisepsia; Aspiradores; Bomba de Infusão; Medicamentos de baixo custo; Oxigênio e cateter/hora; Oxigênio respirador/hora; Cânulas; Cardioestimuladores; Carrinho de Emergência; Capnógrafo;

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Conjunto de nebulização/inalação; Desfibrilador/Cardiovorsor; Equipamentos de monitoração hemodinâmica e suporte ventilatório; Máscara de Venturi; Filtro antibacteriano; Monitorização contínua do paciente (PAM, PVC, Pressão Intracraniana, Pressão invasiva) incluindo os cabos; Transporte de equipamentos; Ventilador / Respirador / CPAP / BIPAP; Fisioterapia 24h e Fonoaudiologia 24h; Cuidados de Assistência de Enfermagem 24h; Administração de medicamentos por todas as vias; Aspirações / Inalações; Controle de diurese, drenos, balanço hídrico; Controle de sinais vitais; Cuidados de higiene pessoal (incluindo material); Curativos; Mudança de decúbito; EPI; Instalação de gasoterapia e hemoterapia; Manutenção de acesso venoso; Preparo de corpo em caso de óbito incluindo todo material utilizado; Preparo e instalação de dietas especiais; Sondagens: Tricotomia; Materiais descartáveis e de consumo; Exame de Raio-X; Exames Laboratoriais; Honorários do Diarista e Plantonista; Tomografia; Broncoscopia e Endoscopia.

EXCLUSOS DO PACOTE: Ressonância Magnética; Colonoscopia; Exames complementares de alta complexidade; Exames Patológicos e Biópsias; Medicamentos Especiais (quimioterápicos e qualquer outro medicamento com custo superior a R\$ 500,00 (quinhetos reais), que deverá ser validado pelo Médico Auditor do IPESAÚDE; Hemoderivados em geral; Fornecimento e custeio de curativos industrializados/especiais, validados pela Enfermeira Auditora do IPESAÚDE; Dieta parenteral e enteral; Hemoterapia; Procedimentos dialíticos (Hemodiálise e diálise peritoneal); Procedimentos cirúrgicos; Visita de médicos especialistas; Remoção de pacientes.

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 9 de fevereiro de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III e Nomeia no cargo de Livre Provimento de Gerente de Faturamento, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CYNTIA REGINA ALMEIDA GOMES, CPF nº XXX.655.375-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, lotada no Hospital Regional Jose Franco Sobrinho em Nossa Senhora do Socorro/SE, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2022, inclusive.

NOMEAR

CYNTIA REGINA ALMEIDA GOMES, CPF nº XXX.655.375-XX, no cargo de Livre Provimento de Gerente de Faturamento, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho, com efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço da Neurocirurgia, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

CAIO LOPES PINHEIRO DE PAULA, CPF nº XXX.575.668-XX, no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço da Neurocirurgia, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho , com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço de Fonoaudiologia, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ARTHUR BRITO MARCELINO, CPF nº XXX.534.655-XX, no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço de Fonoaudiologia, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho , com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Nomeia no cargo de Livre Provimento Referência Técnica do Serviço Social, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

SHYRLEN SOUZA SILVA PACHECO, CPF nº XXX.545.045-XX no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço Social, lotada no Hospital Infantil José Machado de Souza em Aracaju/SE, com efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2022
De 09 de fevereiro de 2022

Nomeia no cargo de Livre Provimento Referência Técnica do Serviço de Nutrição, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

VIVIANA MELO FERREIRA, CPF nº XXX.539.034-XX no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço de Nutrição, lotada no Hospital Infantil José Machado de Souza em Aracaju/SE, com efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

IPESAÚDE

**PORTARIA Nº 27 GP/IPESAÚDE
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Atualiza a Tabela Geral do IPESAÚDE com a criação de códigos, com descrições e valores correspondentes, referentes a Diária de Leito Disponibilizado de UTI Adulto; Diária de Leito Ocupado de UTI Adulto (Covid-19); e Diária de Leito Clínico Adulto Disponibilizado ou Ocupado.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando o atual cenário decorrente da pandemia do Covid-19, com o aumento significativo dos casos, ocasionando a necessidade de disponibilizar leitos clínicos de UTI aos beneficiários deste Instituto, a fim de se evitar a desassistência;

Considerando a necessidade da atuação preventiva visando garantir condições essenciais ao enfrentamento da pandemia, em respeito ao disposto no artigo 4º da Lei de Criação do IPESAÚDE, que prevê a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, através de serviços próprios, complementados por prestadores credenciados;

Considerando a aprovação ocorrida na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, em 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Tabela Geral do IPESAÚDE para inclusão dos seguintes códigos, com descrições e valores:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR (diária/leito)
0.91.01.1010	Diária de Leito Disponibilizado de UTI Adulto	R\$ 1.200,00
0.91.01.1012	Diária de Leito Clínico Adulto Disponibilizado ou Ocupado	R\$ 166,67

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR (diária/leito)
0.91.01.1011	Diária de Leito Ocupado de UTI Adulto (Covid-19)	R\$ 3.100,00

COMPOSIÇÃO DO PACOTE: Leito próprio; Colchões especiais; Cuidados materiais e soluções de uso de higiene e desinfecção ambiental; Rouparia; Insumos: materiais e soluções de assepsia e antisepsia; Aspiradores; Bomba de Infusão; Medicamentos de baixo custo; Oxigênio e cateter/hora; Oxigênio respirador/hora; Cânulas; Cardiostimuladores; Carrinho de Emergência; Capnógrafo; Conjunto de nebulização/inalação; Desfibrilador/Cardiovibrador; Equipamentos de monitoração hemodinâmica e suporte ventilatório; Máscara de Venturi; Filtro antibacteriano; Monitorização contínua do paciente (PAM, PVC, Pressão Intracraniana, Pressão invasiva) incluindo os cabos; Transporte de equipamentos; Ventilador / Respirador / CPAP / BIPAP; Fisioterapia 24h e Fonoaudiologia 24h; Cuidados de Assistência de Enfermagem 24h; Administração de medicamentos por todas as vias; Aspirações / Inalações; Controle de diurese, drenos, balanço hidroico; Controle de sinais vitais; Cuidados de higiene pessoal (incluindo material); Curativos; Mudança de decúbito; EPI; Instalação de gasterapia e hemoterapia; Manutenção do acesso venoso; Preparo de corpo em caso de óbito incluindo todo material utilizado; Preparo e instalação de dietas especiais; Sondagens; Tricotomia; Materiais descartáveis e de consumo; Exame de Raio-X; Exames Laboratoriais; Honorários do Diarista e Plantonista; Tomografia; Broncoscopia e Endoscopia.

EXCLUSOS DO PACOTE: Ressonância Magnética; Colonoscopia; Exames complementares de alta complexidade; Exames Patológicos e Biópsias; Medicamentos Especiais (quimioterápicos e qualquer outro medicamento com custo superior a R\$ 500,00 (quinhetos reais), que deverá ser validado pelo Médico Auditor do IPESAÚDE; Hemoderivados em geral; Fornecimento e custeio de curativos industrializados/especiais, validados pela Enfermeira Auditora do IPESAÚDE; Dieta parenteral e enteral; Hemoterapia; Procedimentos dialíticos (Hemodiálise e diálise peritoneal); Procedimentos cirúrgicos; Visita de médicos especialistas; Remoção de pacientes.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022.

GEORE DA TRINDADE GOIS

Diretor(a) Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

OBJETO: Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado e câmeras de alta definição na sede da SERGAS.

CONTRATADO: O & M Serviços Tecnológicos e Consultoria Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 305.350,00.

DATA CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.

PERÍODO: 90 dias.

FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 02

CONTRATO 05/2020

INEXIGIBILIDADE 01/2020

CONTRATADO: Resende Rezende Andrade Santa Rita Santana Barbosa Oliveira Maluf Advocacia.

PERÍODO: 12 meses.

PRÉ-ADITAMENTO: 12 meses.

PRÉ-ADITAMENTO: 36 meses.

DATA DO ADITAMENTO: 25 de janeiro de 2022.

PARECER: 15/2022.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 01/2022

CONTRATADO: Décio Freire Advogados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, "c", da Lei nº 13.303/16.